



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA – CIDADANIA 23

# INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 81 / 2024

Campo Mourão, 24/01/24 Horas 09:43

marcelo  
PROTOCOLISTA

# RETIRADO PELO AUTOR

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2024, através do Programa 0010 - Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação: 2115 - Adequar as Estradas Rurais, INDICA a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI, sugerindo readequação com cascalho e micro bacias para escoamento da água pluvial na extensão da Estrada Velha Fazenda Indaiá (prolongamento da Rua Valparaíso no Jardim Pio XII), em toda sua extensão, com início entre a Rua Nossa Senhora Aparecida no Jardim Pio XII e Estrada Boiadeira – BR 487.

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária devida apresentação de desníveis e valetas ocasionadas pelas chuvas impedindo escoamento de água, prejudicando a agricultura do local, e também o fluxo de carros e ônibus escolares.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE  
CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 24, de janeiro, de 2024.

Assinado digitalmente por:  
**JADIR SOARES**  
Vereador  
24/01/2024 09:38:28  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**JADIR SOARES**

**“PEPITA”**

Vereador – CIDADANIA 23



**A COORDENADORIA DE ASSUNTOS  
LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

REQUERIMENTO Nº /2024.

INDICAÇÃO N° 81 /2024.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

## SOBRE A MATERIA:

( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) Necessita de análise Jurídica.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2023 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

(X) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 73/2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º INCISO II ALÍNEA "E" DO R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 29 de Janeiro de 2024.

*Marcelo*.....  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

73/2024 - 22/01 - INDICAÇÃO - Toninho Machado - FAZER CASCALHAMENTO E LEVANTAMENTO DA ESTRADA QUE DA ACESSO A COMUNIDADE RURAL SÃO BENEDITO.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**DIRETORIA JURÍDICA**

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 30/01/2024.**

- ( X ) Indicação nº **81/2024** ( ) Requerimento nº **-/2024** ( ) Requerimento nº **-/2024**  
( ) Requerimento em Regime de Urgência nº **-/2024** ( ) Moção nº **-/2024**

**AUTORIA: JADIR SOARES - PEPITA**

**OCORRÊNCIAS:**

- ( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
( ) Verificação de Prejudicialidade.  
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a):  
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a):  
( ) Inconstitucional por ferir:  
( ) Inorgânico por ferir :  
( ) Ilegal por ferir :  
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.  
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 010 da LDO.  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 31/01/2024

- ( x ) favorável à tramitação.  
( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.  
( ) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

**Ulisses Lima Takarada**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/PR 59.148**